



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

LEI Nº 3.814, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado no Diário Oficial
do Município de Campo Largo,

Nº 2809 Fls.: 46
de 19/11/2024

Ementa: Altera o item 1 do art. 2º da Lei Municipal nº 7/1956, que autoriza o Poder Executivo dar denominações a vias públicas, conforme especifica.

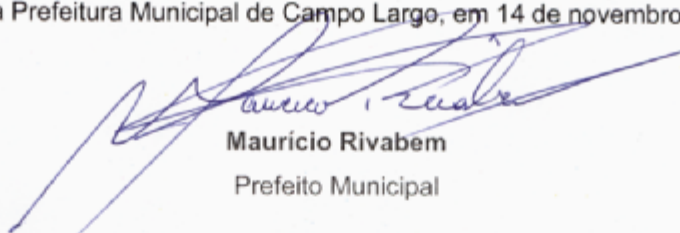
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,
APROVOU, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a presente Lei:

Art. 1º O item 1 do artigo 2º da Lei Municipal nº 7/1956 passa a ter a seguinte redação:

"Fica denominada a Rua Monsenhor Aloísio Domanski, via pública municipal que inicia na Avenida Padre Natal Pigato (coordenadas UTM SAD69 E=648426.991 e N=7183280.430) e finaliza em área pertencente ao Município (coordenadas UTM SAD69 E=647925.959 e N=7182182.370)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de novembro de 2024.



Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AV. PADRE NATAL PIGATTO, 925 CEP: 83607-240 - CAMPO LARGO-PR TELEFONE: (41) 3291-5000 FAX: (41) 3291-5128
WWW.CAMPOLARGO.PR.GOV.BR